



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

Nota Informativa SEI nº 20489/2021/ME

INTERESSADO(S): CPI Pandemia - Senado Federal.

PROPOSIÇÃO: Requerimento de Informação REQ-CPI nº 830, de 2021.

ASSUNTO: Requer informações sobre os documentos e estudos que subsidiaram membros do Ministério da Economia a minimizarem o risco de uma segunda onda de Covid-19 no Brasil.

Processo SEI nº 12100.103054/2021-10

QUESTÃO RELEVANTE:

- Trata-se do Requerimento nº 830/2021 (SEI nº 16899921), de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, encaminhado por meio do Ofício nº 1710/2021 - CPIPANDEMIA (SEI nº 16899879), de 30/06/2021, do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz, que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre os documentos e estudos que subsidiaram membros do Ministério da Economia a minimizarem o risco de uma segunda onda de Covid-19 no Brasil, e contempla as seguintes questões:

1.Os estudos feitos pela equipe da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia, citados pelo Secretário Adolfo Sachsida, que indicavam a proximidade da "imunidade de rebanho" e que o levaram a afirmar que era "baixíssima a probabilidade de segunda onda" - <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/11/chance-de-nova-onda-de-covid-e-baixissima-diz-secretario-de-guedes.shtml>.

2.Todas as comunicações, e documentos recebidos, com o Ministério da Saúde sobre as projeções, previsões e planejamento para a pandemia no ano de 2021.

ANTECEDENTES:

- **ASPAR/ME:** por meio do Despacho GME-CODEP (SEI nº 16908082), de 1º/07/2021, solicita à Secretaria Especial de Fazenda - FAZENDA/ME análise e manifestação a respeito do referido Requerimento.
- **FAZENDA/ME:** tendo em vista o disposto no [Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019](#), e alterações, consultou, por meio do Despacho FAZENDA-ASPAR (SEI nº 16912759), de

1º/07/2021, a Secretaria de Política Econômica - SPE/FAZENDA/ME, e encaminha manifestação da área.

- **SPE/FAZENDA/ME:** por meio do Despacho SPE-GABIN (SEI nº 16985791), de 07/05/2021, e Anexo Gráficos do Despacho SPE-GABIN (SEI nº 16986149), realiza os esclarecimentos pertinentes ao 1º questionamento apontado pelo Senador.
 - Na 2ª questão, a Secretaria informa que não houve qualquer comunicação e/ou troca de documentos do Ministério da Saúde com a Secretaria de Política Econômica - SPE/FAZENDA/ME.

CONCLUSÃO: Em atendimento ao Despacho GME-CODEP (SEI nº 16908082), que solicita análise e manifestação a respeito do Requerimento nº 830/2021 (SEI nº 16899921), recomenda-se encaminhar à ASPAR/ME manifestação da Secretaria de Política Econômica (SEI nº 16985791 e 16986149), no intuito de subsidiar resposta do Ministério da Economia à CPI da Pandemia.

Documento assinado eletronicamente

TATIANE CRUZ

Assistente

Documento assinado eletronicamente

LIGIA HELENA DA CRUZ OURIVES

Assessora Técnica

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR/ME.

Documento assinado eletronicamente

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

Secretária Especial Adjunta de Fazenda

ANEXOS

SPE/FAZENDA/ME:

- Despacho SPE-GABIN (SEI nº 16985791), de 07/05/2021; e
- Anexo Gráficos do Despacho SPE-GABIN (SEI nº 16986149).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cruz Sousa, Assistente**, em 05/07/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Helena da Cruz Ourives, Assessor(a) Técnico(a)**, em 05/07/2021, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),



Documento assinado eletronicamente por **Gildenora Batista Dantas Milhomem, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 06/07/2021, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16991066** e o código CRC **782EF893**.